



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 11/2024.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Larissa Dias Costa Flausino** residente a Rua Pastor Regivaldo Francisco Paulino, 122 unid 05– Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2757 (Referente AI 14621 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Thaina Soares S. Walter** residente a Rua Dóris, 21– Canto do Mar – São Sebastião/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14382 AIPA 2649 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Alfredo Moraes** residente a Rua Gabriel Quadros, 51– Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14611 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Clara Queiroga Fogaça** residente a Av. Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, S/Nº– Jd. Atlântico – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14514 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Neia Lourenço da Silva Brito** residente a Av. Américo Timóteo do Rosário, 544 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14622 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eudes Pontes da Silva** residente a Rua dos Angicos,

95 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14370 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos Eduardo Nogueira** residente a Rua Andradina Garcia dos Reis, S/Nº – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14389 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Wellington da Silva Ramos** residente a Alameda Manoel Telles Barreto, 738 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14515 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jorge Nicolete Filho** residente a Rua Japura, S/Nº – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14513 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Robson Rodrigues** residente a Rua Benedito Rodrigues dos Santos, 239 – Bal. Califórnia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14509 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcello Washigton Soja** residente a Rua Almadina, 113 – Jd. Vale do Sol – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14386 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eudes Pontes da Silva** residente a Rua dos Angicos, 95 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA

ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14370 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Mauricio de Camargo** residente a Alameda Francisco Tobias das Neves, 274 Fundos – Paraibuna/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 02/24 (Referente AIPM 2613 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nezio Antônio Barreiros** residente a Av. Heitor Villa Lobos, 500 Ap 1B – Vila Ema – São José dos Campos/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 25/24 (Referente AIPM 2586 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jeferson Neves Scuro** residente a Rua São Bento do Sapucaí, 183 – Jd. Nova Europa - Campina/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 21/24 (Referente AIPM 2641 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Luciana da Silva Souza** residente a Rua Seberi R, 151 – Jd. Nova Penha – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 17/24 (Referente AIPM 2591 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cibele aparecida Henrique Cotia** residente a Rua Homera, 52 – Tinga - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2677 (Referente AI 14150 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Daniele Cassia Lima Mendes** residente a Rua das Goiabeiras, 487 – Massaguaçu - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2672 (Referente AI 14102 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Claudio Carvalho** residente a Rua dos Jequitibás, 155 – Massaguaçu - Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2663 (Referente AI 14126 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Gabriel Gomes Rodrigues** residente a Av.

Machado de Assis, 1.030 – Canto do Mar – São Sebastião/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2647 (Referente AI 3139 CCZ).**

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 029/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA NONA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” de realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias; fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade;

Considerando que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrai turistas ao município e incrementa a economia;

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba realizará a 19ª edição do “CARAGUÁ A GOSTO” entre os dias **01 de agosto a 08 de setembro de 2024**.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público e faz saber aos interessados que, de **04 a 28 de junho de 2024**, está recebendo propostas de patrocínios para a realização deste evento, na Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 – Centro - Caraguatatuba, (12) 3897-7910, no horário das 9 h às 12h e das 14h às 17h, ou através do email inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na realização do evento “CARAGUÁ A GOSTO”, nesta cidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas que comprovem cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2. Não poderão participar, empresas que comercializem produtos que atentem à moral e aos bons costumes, bem como privilegiem assuntos políticos e religiosos.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

3.1. A proposta de patrocínio para ativação de marcas durante o evento “CARAGUÁ A GOSTO” - 2024 poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias e 01

(uma) faixa de contrapartida por permuta:

a) Cota Bronze = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos mil reais) logo em peças publicitárias impressas;

b) Cota Prata = R\$ 3.000,00 (três mil reais) – uma página no livreto principal;

c) Cota Ouro = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – duas páginas no livreto principal, logo em outras peças publicitárias impressas e em outras mídias;

d) Cota Master = R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – duas páginas no livreto principal, participação no evento de abertura e encerramento com espaço demonstrativo do produto; logo em peças publicitárias impressas e outras mídias;

e) Cota permuta = Permuta equivalente a cota escolhida, desde que o produto atenda a necessidade do evento.

3.2. A(s) marca(s) da(s) empresa(s) que optarem por uma das quatro cotas: bronze, prata, ouro ou master, serão aplicadas em todos os demais materiais de divulgação do evento além do livreto.

3.3. Serão disponibilizadas, dentro das faixas acima, quantas cotas quanto forem o número de interessados, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

3.4. As cotas de permuta serão disponibilizadas de acordo com a organização para que a permuta atenda ao interesse do evento.

4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta de patrocínio deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatutuba.sp.gov.br, ou presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, na Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - Centro, Caraguatutuba/SP, no período de **04 a 28 de junho de 2024**, de segunda a sexta de 09h às 12h ou das 14h às 17h.

4.2. Os proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

- Proposta de Patrocínio, conforme modelo em anexo (Anexo I);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.

4.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das propostas de patrocínio será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo – SETUR.

5.2. Caso as propostas de patrocínio não atendam às exigências previstas, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR considerará tais propostas desclassificadas.

5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo I) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de

Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo. Será considerado que a descriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O valor referente à cota escolhida pelas empresas patrocinadoras do evento “CARAGUÁ A GOSTO” deverá ser depositado ou transferido para a conta corrente no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba - Eventos, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

6.2. A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao parceiro patrocinador o pagamento da taxa diretamente a fornecedor que esteja atendendo integral e exclusivamente ao interesse e necessidade específica do evento.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias, após a assinatura Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

7.2. A Prefeitura Municipal de Caraguatutuba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.

7.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatutuba/SP, 04 de junho de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 029/2024 - CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO, EM SUA DÉCIMA NONA EDIÇÃO.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

RG: _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 029/2024, DECLARO que, como representante legal da empresa acima, estou ciente e de acordo com todos os itens

estabelecidos no presente Edital referente à concessão de patrocínio para o evento CARAGUÁ A GOSTO - 2024, para o qual apresento a seguinte proposta para apreciação:

VALOR DO PATROCÍNIO: _____

FORMA DE PAGAMENTO: _____

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

Patrocinador (assinatura do representante legal)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 19/2024 – PI Nº 7131/24 – PC 122/24 – Contrato nº 92/24

Objeto: Aquisição de Caminhonete 4x4 para Assistência Técnica e Extensão Rural aos Aquicultores.

Contratada: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ nº 16.527.755/0001-89.

R\$ 219.890,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa reais)

Assinatura: 28/05/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 29/24 – PI 10855/24 – PC 260/24 – Edital 37/24

Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Fórmulas Nutricionais e Dietas Enterais.

Adjudicada: DH COMERCIAL CARAGUA LTDA – CNPJ nº 07.040.733/0001-07 – Itens 03 e 04 - R\$ 75.887,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Assinatura: 29/05/2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 36/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL DE DANÇA “DANÇAR A VIDA”

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão de uso onerosa para *food trucks*, *food karts* ou *food bikes* na praça de alimentação no Teatro Mário Covas para o evento 3º Festival de Dança “Dançar a Vida”. O presente chamamento público será efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis do Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 9º a 21).

1 - OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o chamamento para seleção de *food trucks*, *food karts* ou *food bikes* para a praça de alimentação do 3º Festival de Dança “Dançar a Vida”, que será realizado no Teatro Mário Covas, situado na Av. Goiás, 187 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-120.

1.1.1. Os espaços funcionarão de 08 a 14 de julho de 2024, das 11h00 às 23h00.

1.2 A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA disponibilizará espaço externo dentro do Teatro Mário Covas, destinados a 4 *food trucks*, *karts* ou *bikes* de produtos alimentícios diversos, devendo oferecer,

pelo menos, uma das seguintes opções:

- hamburger;
- pizza;
- pastel;
- suco, água, refrigerante e bebidas alcoólicas.

1.3. Os participantes poderão ter acesso ao Edital no sítio eletrônico da FUNDACC (www.fundacc.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de 04 de junho de 2024.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada pelo interessado por meio eletrônico através do formulário online: <https://forms.gle/SB1ZDnL1TV3NF7FB8>

2.2. Para os proponentes sem acesso à internet, recomenda-se a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

2.3. As inscrições são gratuitas e o prazo de inscrição será do dia 04 a 11 de junho de 2024.

2.4. O proponente e seu representante legal deverá ser maior de 18 anos de idade.

2.5. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

2.6. Em nenhuma hipótese terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

2.7 O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar do chamamento qualquer interessado, representado por pessoa jurídica, que forneça produtos alimentícios em *food trucks*, *food karts* ou *food bikes*, desde que possuam documentação válida junto aos órgãos competentes e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

3.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

3.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

3.4. Também não poderão participar do chamamento público o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.

3.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica, maior de dezoito anos na data da inscrição e que seja domiciliado no Município de Caraguatatuba.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

4.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

4.3. Para a documentação técnica, no ato de inscrição o

proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online, informar a categoria em que concorrerá (Food Truck ou Food Bike/ Food Kart) e juntar cópia do:

- Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;
- Cardápio, constando produtos e preços.

5 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO

5.1. O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Chamamento Público	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatório e eliminatória
Etapa 2 – Convocação	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

5.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória da pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

6 - AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada por Portaria da FUNDACC.

6.2. A análise dos documentos para seleção será realizada de 12 a 17 de junho de 2024, pela Comissão de Seleção.

6.3. Para classificação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta a documentação apresentada no item 4, pontuados conforme os critérios:

- a) Análise e avaliação da oferta de produtos alimentícios (comida e bebida) com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações de tamanho e preço das porções disponíveis no cardápio); **Pontuação: 01 a 10 pontos;**
- b) Análise e avaliação da variedade de produtos alimentícios (comida e bebida) ofertados conforme informações do cardápio. **Pontuação: 01 a 05 pontos;**
- c) Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares no município de Caraguatatuba. **Pontuação: 01 a 05.**

6.4. Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos.

6.5. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

6.6. Serão selecionados os quatro primeiros colocados, independentemente da categoria (Truck e Bike/Kart), desde que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

6.7. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 6.5 – A, B e C, nesta ordem.

6.7.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por ordem de inscrição.

6.8. A lista de habilitados na primeira etapa será publicada no dia 18 de junho de 2024, no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.

7 - CONVOCAÇÃO

7.1. Os interessados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7.2. Para habilitação para contratação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica.

7.3. A primeira Convocação se dará em **18 de de junho de 2024.**

7.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória (item 8 deste Edital) para o endereço de e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br

reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação (de 19 a 21 de junho de 2024).

7.4.1. A análise dos documentos para contratação será realizada de **24 e 25 de junho de 2024**, pela Comissão de Seleção.

7.5. Não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto eliminam o interessado do chamamento público, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de habilitados.

8 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados para contratação:

- a). Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);
- b). Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c). Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- d). Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;
- e). Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- f). Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- g). Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
- h). Cópia do ART dos Bombeiros;
- i). Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos.

8.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br quando da convocação.

8.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

9 - RECURSOS

9.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado, de 26 a 28 de junho de 2024, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

- a). Caberão recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;
- b). O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;
- c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

9.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.3. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecorríveis.

9.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

9.5. O Resultado Final após análise dos recursos será publicado no dia 1º de julho de 2024 no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site da FUNDACC.

10 - DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1. O Resultado final (definitivo) e a homologação serão publicados no dia **1º de julho de 2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão suas propostas acatadas pela Comissão de

Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

11 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO

11.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo contratado.

11.2. O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774-1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

11.3. O proponente deve realizar o pagamento pela permissão de uso na assinatura do Termo de Permissão, sob pena de ser excluído do Chamamento.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio da assinatura do Termo de Permissão de Uso, sem vínculo empregatício.

12.2. A FUNDACC entrará em contato com o contratado via e-mail, determinando local, data e horário para que compareça para efetivação da prestação do serviço.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os contratados deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento nos dias 08 a 14 de julho de 2024, antes das 11h00 para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarreta na não participação do evento.

13.2. Os espaços funcionarão nos dias 08 a 14 de julho de 2024 no período de 11h00 às 23h00.

13.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

13.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

13.5. Os responsáveis pelos trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso.

13.6. O responsável pelo truck deve designar pessoa para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

13.7. O responsável pelo truck deve limitar o uso de infraestrutura para clientes em até 2 (dois) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras ou bistrô com 4 (quatro) bancos. Para os Foodbikes e Foodkarts é vedada a oferta de mesas e/ou cadeiras, bancos e afins à cliente.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a) Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

b) Disponibilização do espaço para cada truck.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O interessado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:

a). O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

b). Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

c). A FUNDACC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

d). A liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

e). Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da

praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

f). É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

g). É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

h). São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15 - CRONOGRAMA

15.1. Abertura das inscrições: 04 a 11 de junho de 2024.

15.2. Análise da Documentação técnica (Etapa 1): 12 a 17 de junho de 2024.

15.3. Publicação do Resultado Provisório (habilitados na 1ª etapa) e convocação dos artistas selecionados para envio dos documentos de habilitação: 18 de junho de 2024.

15.4. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados: 19 a 21 de junho de 2024.

15.5. Análise dos Documentos de Habilitação (Etapa 2): 24 e 25 de junho de 2024.

15.6. Prazo para interposição de recurso: 26 a 28 de junho de 2024.

15.7. Publicação do Resultado definitivo: 1º de julho de 2024.

15.8. 3º Festival de Dança “Dançar a Vida”: 08 a 14 de julho de 2024.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O interessado de que trata este edital define os requisitos de habilitação para prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

16.2. A FUNDACC poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar os espetáculos previstos neste edital, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste edital, desde que o motivo seja referente à adequação do instrumento de Chamamento Público e à necessidade de atender ao interesse público.

16.3. Os contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

16.4. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do contratado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

16.5. O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regida e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 16 e 18).

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

16.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 04 de junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE

ANEXO I

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
EDITAL Nº 36/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DO 3º FESTIVAL DE DANÇA “DANÇAR A VIDA”**

_____, (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

**EDITAL Nº 36/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DO 3º FESTIVAL DE DANÇA “DANÇAR A VIDA”**

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, CI/RG nº _____,

CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por

meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a _____

(Habilitação. Classificação ou Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº

36/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE

USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS E BIKES

PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO 3º FESTIVAL

DE DANÇA “DANÇAR A VIDA”, pelos motivos abaixo

descritos:

Caraguatatuba, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do inscrito

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

**EDITAL 36/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS,
KARTS E BIKES PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
DO 3º FESTIVAL DE DANÇA “DANÇAR A VIDA”**

(se preencher a mão usar letra de forma)

Eu, (nome civil completo / nome social) _____

_____, portador(a) da

Cédula de Identidade nº _____

_____, inscrito no CPF sob nº _____

_____, residente no endereço _____

_____, nº _____, na cidade de

Caraguatatuba – SP **AUTORIZO** o uso de minha imagem em

fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada

no trabalho de divulgação do 3º Festival de Dança “Dançar a

Vida”.

A presente autorização é concedida a título gratuito,

abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o

território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades

e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos,

divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e

qualquer forma de divulgação do 3º Festival de Dança “Dançar

a Vida”.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que

AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser

reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou

qualquer outro.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Edital nº 036/2024 - Pregão Eletrônico 15/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS

PERSONALIZADAS PARA OS EVENTOS “25º

FESTIVAL DO CAMARÃO” E “CORRIDA DE

CANOA”., conforme especificações descritas no Termo de

Referência (anexo II).

Data do Pregão: 20 de junho de 2024 às 9h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de

Caraguatatuba, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro –

Caraguatatuba – S.P. – CEP: 11.660-150,

Fone: (0xx12) 3897-5660 / 3897-5661 **e-mail:**

licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa

Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatatuba - SP,

no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a

6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br ou através

do site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatatuba, 04 de junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente da FUNDACC

**CENSO PREVIDENCIÁRIO
E FUNCIONAL OBRIGATORIO
2024**

DE 01/05 A 05/07

Servidor, chegou a hora de atualizar os seus dados!

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
CARAGUAPREV